

Secretaria de
SaúdeGOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 0060407877.000092/2022-28

TERMO DE REFERENCIA – DIOTI

ÁREA SOLICITANTE: DIOTI DATA: 27/07/2022

SR VINCULADA Nº 033265 DATA: 27/07/2022

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de ESTOJOS E FLANELAS que serão utilizados pela Divisão Ótica do LAFEPE na embalagem de óculos.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A contratação será realizada através de Dispensa de Licitação, com fundamento no inc. II do Art. 29 da Lei 13.303/2016 e no parágrafo primeiro, inc. II do Art. 135 do Regimento Interno de Licitações, Contratos e Convênios do LAFEPE.

3. DO RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Os recursos financeiros para custear as despesas com o objeto deste Termo de Referência são provenientes de receita própria do LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES S. A – LAFEPE.

4. DAS RESTRIÇÕES

4.1. Estarão impedidas de participação deste processo convocatório Empresas que estiverem enquadradas no art. 38 da Lei Federal 13.303/2016

5. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

5.1. A elaboração do processo de compra direta para ESTOJOS e FLANELAS faz-se necessária porque, os produtos em conformidade com as especificações, objetos deste Termo de Referência, serão utilizados na embalagem dos óculos fornecidos nas Farmácias e através dos Projetos Sociais com o Governo do Estado de Pernambuco, municípios e outros clientes. A quantidade prevista é apurada através da média dos últimos 12 (doze) meses e, por se tratar de média, este quantitativo pode ter pequena variação para mais ou para menos.

5.2. Em cumprimento do disposto pelo art. 127 do RILC, a Divisão Ótica avaliou as alternativas para atendimento da demanda e, considerando que o valor anual das compras diretas para cada grupo de itens deve ser inferior ao limite legal de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme estabelecido pelo art. 29, inciso II da lei nº 13.303/2016; considerando-se que o custo de um procedimento de inviabilidade de competição é superior ao custo do procedimento de dispensa, verificou-se que a hipótese se enquadra no artigo 129 do RILC, sendo dispensável a licitação em razão do valor da compra do material solicitado neste Termo de Referência.

6. DA DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

- 41001 - ESTOJO PLÁSTICO PARA ÓCULOS - 4000 (quatro mil) unidades - Quantidade prevista para 12 (doze) meses:
 - Estojos fabricados em polipropileno, constituído por uma base e uma tampa de formato condizente de modo a permitir o encaixe perfeito entre ambas;
 - Na tampa do estojo deverá conter a gravação com a logomarca do **GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO e do LAFEPE** e tal gravação deverá ser feita de modo que a mesma não descasque com o contato entre os estojos;
 - Estojo dotado de dobradiça possibilitando o perfeito pivotamento/encaixe da base e da tampa;
 - Sistema de fechamento que proporcione facilidade na abertura/fechamento dos estojos garantindo segurança e eficácia para os materiais ali armazenados: óculos, receitas, lentes;
 - Acabamento interno e externo perfeito, sem rebarbas ou imperfeições nas peças;
 - O revestimento interno das peças deve apresentar forração resistente, durável, com feltro e/ou camurça que não soltem felpos de modo que não permita danificar as lentes dos óculos;
 - Os estojos deve apresentar-se nas cores preto ou cinza;

- Os estojos devem apresentar, no mínimo, as seguintes dimensões: Comprimento 15,5cm; Largura: 5,5cm e Altura: 3,5cm.

• 41006 - FLANELAS EM MICROFIBRA – 5030 (cinco mil e trinta) unidades - Quantidade prevista para 12 (doze) meses:

- Flanelas em microfibra na cor branca ou cinza;

- As flanelas devem apresentar, no mínimo, as seguintes dimensões: 100mm X140mm;

- As flanelas devem apresentar as logomarcas do **GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO** e do **LAFEPE** no canto inferior à esquerda.

7. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

7.1. A entrega do objeto deverá ser feita de forma parcelada, em 02 (duas) vezes, sendo uma entrega imediata correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total e o restante após 06 (seis) meses da primeira entrega, de acordo com o pedido de compras.

7.2. O local da entrega do item da presente cotação será na Divisão de Ótica -DIOTI, situado no Largo de Dois Irmãos, 1.117 – Recife / PE, no horário de 07:00h as 16:00h de segunda a sexta feira, de acordo com o recebimento do pedido de compra, com a necessidade do LAFEPE, obedecendo ao prazo do subitem anterior e às especificações descritas neste Termo de Referência.

7.3. Frete: Todo frete para o LAFEPE deve ser na modalidade CIF.

8. DO REGIME DE FORNECIMENTO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. - Forma de Fornecimento Parcelada em 02 (duas) vezes sendo uma imediata e outra após 06 (seis) meses da primeira entrega.

8.2. - Critério de julgamento: menor preço por item

9. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. Em conformidade com o art. 175, inciso II, alíneas a) e b) do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios do Lafepe:

a) PROVISORIAMENTE – para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) DEFINITIVAMENTE – após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

10. DA REGULARIDADE FISCAL

10.1. A documentação relativa à regularidade fiscal, que deverá ser encaminhada atualizada pelo fornecedor, consistirá em:

10.1.1 Prova de regularidade com o INSS, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

10.1.2 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

10.1.3 Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. A nota fiscal, e/ou fatura, deverá se emitida em nome do LAFEPE, após a autorização de sua emissão, de acordo com os dados fornecidos pela COSUP, quando da emissão e envio da Ordem de Fornecimento, Ordem de Serviço, Carta-Contrato ou instrumento equivalente.

11.2. O pagamento do objeto ocorrerá em até 30 (trinta) dias corridos contados da entrega da nota fiscal ou fatura e consequente formalização do recebimento do objeto mediante atesto, por meio de crédito em conta corrente.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Nas propostas de preços apresentadas pelos fornecedores deverão constar, obrigatoriamente:

12.1.1. Proposta comercial endereçada obrigatoriamente ao LAFEPE – Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes S/A., no endereço Largo de Dois Irmãos, nº 1.117, Bairro: Dois Irmãos, Recife/PE, CEP.: 52.171-010;

12.1.2. Validade da proposta: Não inferior a 90 dias;

12.1.3. Nome da empresa e CNPJ, CPF (caso seja pessoa física), endereço e telefones comerciais, nome e assinatura do responsável pela elaboração da proposta, com indicação do cargo junto à empresa; Caso a proposta não seja feita em

papel timbrado específico, deverá constar o carimbo do CNPJ do fornecedor;

12.2. Outras informações poderão ser obtidas no LAFEPE, ou pelo telefone 81 3183 1156 (Divisão de Ótica -DIOTI), ou ainda através dos e-mail: cristiane.oliveira@lafepe.pe.gov.br.

12.3. Em caso de manifestação de desistência, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no Art. 183 do Regulamento Lafepe, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

12.4. A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipóteses previstas na Lei nº 13.303/2016 e no regulamento do LAFEPE, não cabendo, à Contratada, direito a qualquer indenização.

Cristiane Rodrigues de O. Gonçalves - Matrícula 2493

Chefe da Divisão de Ótica

Recife, 27 de julho de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane R De O Goncalves**, em 27/07/2022, às 14:32, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Renata Queiroz D Farias**, em 27/07/2022, às 15:00, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26693730** e o código CRC **38EAF3B1**.